



Regras de Descontos – Pós Graduação

A. REGRAS DE DESCONTOS

1. DESCONTO PARA EGRESSOS

O Programa de descontos para egressos visa incentivar a complementação de estudos dos seus alunos como forma de manter ativa a educação continuada. O desconto para egressos conta também com a possibilidade de ampliação e segue a seguinte tabela, sendo aplicado em todas as parcelas do curso. Os descontos não serão cumulativos, dessa forma, cada aluno receberá apenas um tipo de desconto na matrícula e mensalidades, com exceção do desconto de antecipação.

1.1. A Universidade Católica do Salvador irá oferecer desconto diferenciado por tipo de egresso. Para as matrículas realizadas nos cursos de Pós Graduação Lato Sensu do segundo semestre de 2019.

Tipo de egresso	Matrícula	Mensalidades
Egresso Graduação	50 % de desconto	40% de desconto
Egresso Pós Graduação	50 % de desconto	50% de desconto



2. DESCONTO PARA GRUPO DE ALUNOS COM MATRÍCULA NA MESMA DATA

O Programa de descontos para Grupo de alunos visa incentivar a possibilidade de participação de grupos de pessoas, quer seja da mesma empresa ou de grupos isolados.

2.1 DA PROMOÇÃO

A Universidade Católica do Salvador irá oferecer desconto para grupo de alunos com matrículas efetivadas e pagas na mesma data para os cursos de Pós Graduação Lato Sensu do segundo semestre de 2019, conforme tabela a seguir:

TAMANHO DO GRUPO	PERCENTUAL DE DESCONTO
05 alunos	15% nas mensalidades do curso
06 a 10 alunos	20% nas mensalidades do curso
Acima de 10 alunos	25% nas mensalidades do curso

2.2 DOS REQUISITOS E CONDIÇÕES

- 2.2.1 A matrícula de todo o grupo deve ser realizada e paga na mesma data.
- 2.2.2 O programa abrange todas as parcelas de pagamento do curso desde que o boleto seja pago até a data do seu vencimento.
- 2.2.3 Os descontos desse item não são cumulativos com outro desconto ou bolsa.

3. DESCONTO PARA EMPRESAS CONVENIADAS

A Universidade Católica do Salvador irá oferecer descontos para empresas conveniadas no percentual indicado no referido convênio.

3.1 DOS REQUISITOS E CONDIÇÕES

- 3.1.1 A matrícula dos colaboradores das empresas conveniadas deve ser realizada com a apresentação do comprovante de vínculo empregatício com a empresa conveniada.



3.1.2 O programa abrange todas as parcelas de pagamento do curso desde que o boleto seja pago até a data de vencimento.

3.1.3 Os descontos desse item não são cumulativos com outro ou qualquer bolsa.

4. DESCONTOS POR ANTECIPAÇÃO NA MENSALIDADE E NA SEMESTRALIDADE:

4.1 ANTECIPAÇÃO DE MENSALIDADE

O aluno poderá obter desconto por antecipação da mensalidade quando realizar o pagamento da mensalidade até dia 25 do mês anterior ao vencimento. Esse desconto será no valor de 5% (cinco por cento).

4.2 SEMESTRALIDADE

O aluno poderá obter também descontos nos pagamentos das semestralidades, a exceção da matrícula, que variam de 15 a 30%. Estes descontos não serão cumulativos com o desconto de antecipação. Pagamento através de boleto ou débito.

Número de semestre a antecipar	Desconto (%)
1	15
2	18
3	20
4	25
Maior ou igual a 5	30

5.0 Política de desconto para Familiares

Desconto nas mensalidades (curso inteiro): 10% de desconto por aluno ingressante (matriculado).

6.0 Política de desconto para alunos de Escolas Católicas

Desconto na Matrícula: 50% de desconto

Desconto nas mensalidades (curso inteiro): 20% de desconto

B – PROGRAMA DE BOLSA DE PERMUTA

Pode ser de interesse da UCSal realizar permuta com concessão de bolsas e recebimento de contrapartidas que auxiliem no trabalho, inovação e desenvolvimento da instituição.

1. DOS REQUISITOS E CONDIÇÕES

1.1.1 Na solicitação da permuta deve ser indicado o percentual da bolsa a ser concedido e a contrapartida que deve ser fornecida.

1.1.2 Não serão incluídos na permuta valores para repetição de disciplinas em caso de reprovação por nota ou falta.

1.1.3 A contrapartida da permuta deve ser objetiva com entrega de bens ou serviços de interesses da instituição em patamar proporcional a bolsa que poderá ser concedida.

1.1.4 Em caso de aceite, a permuta deve ser formalizada através de contrato, indicando a bolsa e contrapartida com assinatura das partes e indicação de que em que caso da contrapartida não ser fornecida, o aluno arcará com o valor integral do curso.

1.1.5 Só serão concedidas Bolsas de Estudo Integrais ou Parciais, de acordo com os índices de sustentabilidade previstos pelos cursos, obedecidas as proporções previstas pela UCSal para as permutas.

C. PROGRAMA DE FINANCIAMENTOS

• CREDIES

A Universidade Católica de Salvador, UCSAL, firmou parceria com a FUNDACRED, através de seu programa de crédito universitário CREDIES, que possibilita aos alunos, uma forma de pagamento diferenciada: o aluno, paga seus estudos no dobro do tempo de utilização do crédito.

O aluno de Pós-Graduação paga 50% da mensalidade durante o período regular do curso e os outros 50% do valor da mensalidade serão pagos após a conclusão do curso, com a atualização do valor pelos percentuais de reajuste utilizados pela Instituição de Ensino Superior e a taxa administrativa, sem qualquer incidência de juros remuneratórios. Taxa administrativa de 0,50% ao mês, totalizando 6,0% ao ano, sem capitalização para o Lato Sensu/Stricto Sensu.

Para se inscrever no Cred IES, o aluno deve abrir um requerimento junto ao Atendimento do Campus da Federação ou Pítuaçu, endereçado à Mantenedora, para análise e deliberação.

SANTANDER

Interessada em permitir o acesso de estudantes para os seus cursos de Pós-Graduação e MBA nacionais, a Universidade Católica convênuiu-se ao Banco Santander, possibilitando o financiamento de até 100% dos Cursos.

O estudante que possuir interesse em aderir ao Financiamento Santander deverá realizar um requerimento junto ao Atendimento do Campus da Federação ou Pítuaçu, endereçado à Mantenedora.

Para esclarecimentos quanto às documentações necessárias, bem como, procedimentos para contratação do financiamento, o estudante deve dirigir-se à agência do Banco Santander localizada na Ondina-UFBA ou na agência do Campus de Pítuaçu e conversar com o (a) gerente.



Jonathan dos Santos Batista
Secretário Executivo
Associação Universitária
e Cultural da Bahia

30/07/2019